



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 194, DE 16 DE JUNHO DE 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades
18	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Rolante e Unidades Remotas Cambará do Sul, Imbé, Itati, Maquiné, Parobé, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara, da seguinte forma:

Vaga(s)	Câmpus/ Unidade Remota	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Curso(s) Supervisionado(s)	Requisitos/ Escolaridade
01	Rolante/ Cambará do Sul	Cambará do Sul	12h	Gestão e Negócios	Agente de Desenvolvimento Cooperativista; Assistente de Planejamento e Controle de Produção	Graduação ou Formação Técnica na área de Administração
01	Rolante/ Cambará do Sul	Cambará do Sul	8h	Recursos Naturais	Apicultor	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante/ Cambará do Sul	Cambará do Sul	8h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor Ambiental Local	Graduação ou Formação Técnica na área de Turismo
01	Rolante/ Cambará do Sul	Cambará do Sul	8h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica
01	Rolante/ Imbé	Imbé	12h	Desenvolvimento Educativo e Social; Ambiente e Saúde	Assistente Escolar; Cuidador Infantil	Licenciatura em qualquer área ou qualquer graduação com Formação Pedagógica**
01	Rolante/ Imbé	Imbé	12h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha; Pizzaiolo	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante/ Imbé	Imbé	8h	Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	Graduação ou Formação Técnica na área de Saúde
01	Rolante/ Itati e Maquiné	Itati e Maquiné	14h	Recursos Naturais	Açaicultor; Agricultor Familiar	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante/ Maquiné	Maquiné	8h	Informação e Comunicação	Operador de Computador	Graduação ou Formação Técnica na área de Informática
01	Rolante/ Parobé	Parobé	12h	Ambiente e Saúde	Cabeleireiro; Manicure e Pedicure	Graduação ou Formação Técnica na área de Estética
01	Rolante/ Parobé	Parobé	8h	Ambiente e Saúde	Massagista	Graduação ou Formação Técnica na área de Saúde
01	Rolante/ Parobé	Parobé	8h	Produção Alimentícia	Confeiteiro	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos

01	Rolante/ Parobé e Santo Antônio da Patrulha	Parobé e Santo Antônio da Patrulha	20h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar; Agricultor Orgânico; Inseminador Artificial de Animais	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*
01	Rolante/ Parobé e São Francisco de Paula	Rolante, Parobé e São Francisco de Paula	20h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor Ambiental Local	Graduação ou Formação Técnica na área de Turismo
01	Rolante/ Santo Antônio da Patrulha	Santo Antônio da Patrulha	8h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha	Graduação ou Formação Técnica na área de Alimentos
01	Rolante/ São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	8h	Desenvolvimento Educativo e Social	Inglês Básico	Graduação em Letras ou Pedagogia
01	Rolante/ Taquara	Taquara	12h	Controle e Processos Industriais	Mecânico de Ar Condicionado Automotivo; Mecânico de Motores a Diesel	Graduação ou Formação Técnica na área de Mecânica
01	Rolante/ Taquara e Santo Antônio da Patrulha	Taquara e Santo Antônio da Patrulha	20h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar; Fruticultor; Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Graduação ou Formação Técnica na área de Ciências Agrárias*

*Considerar-se-á conforme a tabela de áreas do conhecimento CNPQ.

** Entende-se por formação pedagógica todos os cursos que habilitem o profissional ao exercício da docência na educação básica (ensino fundamental e médio).

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura.

1.3 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.4 – No caso do bolsista que não possui vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.5 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.B), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.b - ficha de inscricao - supervisor.pdf;
- 2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii - registro de carga horaria regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- 2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identidade com foto, válido no território nacional, de CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: **de 17 a 20 de junho de 2014, exceto feriado;**
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Cidade	Local	Data	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Cambará do Sul e São Francisco de Paula	Câmara Municipal de Vereadores de Cambará do Sul	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h	Endereço: Rua Dona Úrsula, 852 – Centro – Cambará do Sul – RS Telefone: (54) 3251 1250
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min	
Imbé, Itati e Maquiné	IFRS – Câmpus Osório	17/06	Setor: Registros Escolares Horário: das 8h às 12h	Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601 3500
		Demais dias	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h às 12h e das 13h30min às 20h	
Parobé e Taquara	CRAS (Assistência Social)	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 15h	Endereço: Rua Henrique Bauermann, 2318 – Jardim do Prado – Taquara – RS Telefone: (51) 3541 9242
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min	
Rolante	Escola Municipal Oldenburgo	17/06 a 20/06	Setor: Secretaria do Pronatec Horário: das 18h às 21h	Endereço: Rua da Conceição, 1885 – Bairro Grassmann – Rolante – RS Telefone: (51) 9286 3081
Santo Antônio da Patrulha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	17/06	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 15h	Endereço: Avenida Borges de Medeiros, 456 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha – RS Telefone: (51) 3662 8431
		Demais dias	Setor: Administrativo Horário: das 12h30min às 18h30min	

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os requisitos deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista terá peso 10,0 (dez), e nela poderão ser observados os seguintes aspectos:

- I) conhecimento técnico nas áreas dos cursos a serem supervisionados;
- II) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- III) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição, se servidor público federal, estadual ou municipal;

- IV) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e as modalidades dos cursos a serem ofertados;
- V) desembaraço, iniciativa e interesse;
- VI) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso;
- VII) participação em outras atividades de extensão.

4.2.1 – A entrevista poderá ser gravada.

4.3 – Do desempate:

4.3.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa e persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **26 e 27 de junho de 2014**;

5.2 – A(s) entrevista(s) será(ão) realizada(s) por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora, conforme competência para cada situação.

5.3 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou
- IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;
- V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2014**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção de bolsista(s), cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 – O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados,

para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.1.1 – Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O horário das atividades do bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 1.1.1 e com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

11.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas;

11.3 – As despesas decorrentes do deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física);

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii -
_declaracao_de_disponibilidade.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf);

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: [http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv -
_termo_de_compromisso.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf) e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos

Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista, configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4 - Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento dos bolsistas selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – O não oferecimento de qualquer dos cursos, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 16 de junho de 2014.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão